



DECISÃO

Tendo em vista os documentos integrantes do protocolo nº 01-242236/2025 e com base no Decreto Municipal nº 1067/2016, art. 28 §1º, acolho o Despachor nº 2920/2025 da Assessoria Jurídica (mov.5.1), quanto ao recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DUQUEANA DE PUNHOBOL (mov. 3.1) contra resultado preliminar da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, e considero:

1. Da Tempestividade: O recurso é **tempestivo**, tendo sido apresentado dentro do prazo estipulado no item 9.3.2 do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 – FMEL.

2. Do Mérito: Conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei nº 13.019/2014, art. 2º, XII), as Organizações da Sociedade Civil (OSC) estão obrigadas a observar integralmente os termos e condições previstos no Edital.

- a) **Sobre o Plano de Aplicação (Valores):** As contestações referentes ao valor limite no plano de aplicação foram acolhidas, visto que a OSC se comprometeu a utilizar apenas o valor indicado no cronograma de desembolso, assumindo as demais despesas (itens 1.2.1 e 2.1 do Edital).
- b) **Sobre a Documentação (FGTS):** O inciso XV do item 6.2.1 exige a apresentação do documento de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O item 6.2.2 do Edital é expresso ao dispor que "a ausência de quaisquer documentos previstos neste item 6.2.1 acarretará na desclassificação da OSC". A exigência de regularidade de FGTS é, portanto, uma condição indispensável.

Nesses aspectos, com a devida motivação, decido:

- a) Receber o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DUQUEANA DE PUNHOBOL quanto à sua tempestividade, nos termos do item 9.3.1 do Edital.
- b) Receber o recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DUQUEANA DE PUNHOBOL quanto aos valores do Plano de Aplicação, conforme Cronograma de Desembolso apresentado no prazo de protocolo.
- c) Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 04/2025 – FMEL, no tocante à desclassificação da OSC por descumprimento do item 6.2.1, inciso XV, do Edital.

Retorno protocolo para que seja procedida a ciência desta decisão junto aos interessados, sua devida publicização em sítio eletrônico e para a continuidade nos trâmites do Chamamento Público nº 04/2025-FMEL.

Curitiba, 20 de outubro de 2025.

Euler de Freitas Silva Júnior
Secretário